



ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN-AP

1 Aos oito e nove dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de
2 plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado na Rua Duque de Caxias,
3 1308 – Central, Macapá – AP, reuniram-se de forma híbrida, os Conselheiros do órgão,
4 estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros: Dra. Emília Nazaré
5 Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dr. Donato Farias Costa – Secretário, Dr. Kleverton
6 Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro, Dra. Rosemeire do Socorro Farias - Titular, Dr.^a
7 Ângela do Socorro de Souza Vaz - Suplente Dr. Quintino dos Santos Marinho – Suplente,
8 Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre – Conselheira Suplente. Dr. Diego Araújo –
9 Suplente, **AUSENTES:** Dr. Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro (ausente no
10 primeiro dia 08/02/2022 pela manhã com justificativa), Dra. Nayani Melo (ausente nos dois
11 dias com justificativa) Dr. Jonílson de Lima Seguins – Suplente (ausente nos dois dias sem
12 justificativa). Dr. Diego Araújo – Suplente (ausente no segundo dia 09/02/2022 no período da
13 tarde). **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2.**
14 **COMUNICADO DA PRESIDENTE:** A Presidente comunica que está participando junto
15 com a Secretaria da Criança e do Adolescente de um evento que versa sobre a violência física
16 na criança e no adolescente, a reunião é uma extensão do primeiro encontro e o segundo
17 encontro será no dia 17 de fevereiro e a Presidente do Coren-AP estará presente. **Outro**
18 **Comunicado:** Presidente reforça a informação sobre a presença dos conselheiros federais nos
19 dias 10 e 11 de fevereiro Dr. Gilney e Dr. Josias para dar apoio nas questões orçamentarias.
20 **Outro comunicado:** O Sistema Cofen conseguiu concluir a nova modalidade de carteira
21 profissional e o mês de março será o mês de implantação através do Cofen Play e o
22 profissional terá que está adimplente junto ao Conselho. **Outro Comunicado:** O Coren-AP
23 criou um canal específico (e-mail) para profissionais com especialidades informando sobre as
24 inscrições das especialidades, ressaltando que os profissionais precisam está adimplente.
25 **Outro Comunicado:** Hoje (08/02/2022) as 12h haverá uma reunião com a Deputada Aline
26 Gurgel, o assunto será sobre a PL 2564/2020 e as 14h terá outra reunião com Deputada Leda
27 sadala, para falar sobre o piso salarial, sendo que na reunião das 14h a Presidente do Cofen
28 também estará presente. **ITEM 3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro
29 Donato comunica que o Departamento de Fiscalização e a Diretoria está obedecendo um
30 cronograma de fiscalização nas unidades que estão atendendo todas as unidades que atendem



31 pessoas com Covid-19 e que será todo o mês de fevereiro, priorizando não só a unidades com
32 covid do estado, mais sim do interior, para ter uma realidade dos municípios. **ITEM 4.**
33 **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA ROP ANTERIOR:** Leitura da ata da 539ª ROP,
34 sem discussão. Aprovada por unanimidade. **ITEM 5. SOLICITAÇÃO DE**
35 **AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA: ENFERMEIRA MESTRANDA PAULA MARCIA**
36 **PEREIRA GUERRA:** O documento versa sobre uma pesquisa junto a Universidade de
37 Ribeirão Preto que versa sobre uma solicitação de pesquisa de dados. **Em discussão:**
38 Presidente consigna que a mestranda necessita encaminhar todos o esboço do projeto, as
39 autorizações da pesquisa para que se possa analisar se vai haver alguma interferência ou não.
40 Presidente acha relevante conceder um espaço de pesquisa. **Em votação:** Plenária aprova a
41 sugestão da presidente com os devidos encaminhamentos. Deliberação: Ao GAB para
42 responder a pesquisadora. **ITEM 6 OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº**
43 **0026/2022/GAB/PRES (PAD COFEN 1236/2021) – VEM INFORMAR QUE A**
44 **RESOLUÇÃO COFEN Nº 689/2022, A QUAL NORMATIZA A ATUAÇÃO DA**
45 **EQUIPE DE ENFERMAGEM NO CUMPRIMENTO DE PRESCRIÇÃO A**
46 **DISTÂNCIA:** Presidente faz a leitura do documento Cofen que informa que a Resolução
47 Cofen nº 689/2022 na qual normatiza a atuação da equipe de enfermagem no cumprimento de
48 prescrição a distância e foi publicada em 04 de fevereiro no diário oficial e disponível no site
49 do Cofen. **Em discussão:** Presidente sugere que o documento seja encaminhado aos
50 conselheiros, DGEP, Assessoria Jurídica e Procuradoria para tomar conhecimento, caso
51 houver algum subsidio jurídico e do mesmo modo que se faça a publicação em site oficial do
52 regional para os profissionais tomarem conhecimento. **Em votação:** Plenária acompanha as
53 sugestões da presidente e vota por unanimidade as deliberações. Deliberação: Ao GAB para
54 os devidos encaminhamentos. **ITEM 7. OFICIO CIRCULAR COFEN Nº**
55 **0024/2022/GAB/PRES (PADs COFEN 548/2019 e 526/2018)- VEM ENCAMINHAR A**
56 **DECISÃO COFEN Nº 13/2022 QUE ALTERA O ANEXO DA RESOLUÇÃO COFEN**
57 **Nº 0678/2021, QUE APROVA A ATUAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM EM**
58 **SAÚDE MENTAL E EM ENFERMAGEM PSIQUIATRICA:** Presidente faz a leitura do
59 documento. O documento versa sobre a decisão nº 13/2022 que exclui a linha G do item 1.1
60 redação excluída pela Decisão Cofen nº 013/2022. **Em discussão:** Conselheiro Quintino
61 consigna que o documento deixa bem claro as competências de cada um na resolução.
62 Presidente sugere que seja feito a divulgação no site oficial do Coren e encaminhar ao Grupo



63 Técnico de Saúde Mental para conhecimento. **Em votação:** Plenária de acordo com a
64 sugestão da presidente e vota por unanimidade a sugestão da presidente. Deliberação: A
65 ASCOMÉ para publicação e encaminhamento ao Grupo Técnico de Saúde Mental para
66 conhecimento. **ITEM 8. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 0021/2022/GAB/PRES:**
67 **VEM INFORMAR QUE CONSIDERANDO A DECISÃO COFEN Nº 007/2022 QUE**
68 **INSTITUI E RECOMEDA MEDIDAS EM RAZÃO DO ATUAL CENÁRIO**
69 **EPIDEMIOLOGICO DA PANDEMIA QUE O ESTABELECIMENTO DE**
70 **COMUNICAÇÃO EFETIVA QUE COLABORE NA CONDUÇÃO DAS ATIVIDADES**
71 **DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO PROFISSIONAL COFEN/COREN'S**
72 **DURANTE A DECISÃO PRECIPITADA:** Presidente faz a leitura do documento, ele versa
73 sobre a decisão nº 007/2022 que institui e recomenda medidas em razão do atual cenário
74 epidemiológico da pandemia da Covid 19 com a nova variante Ômicrom e o surto de gripe
75 ocasionado pelo vírus Influenza H3N3, diante da necessidade de providências para assegurar
76 o estabelecimento de comunicação efetiva que colabore nas condução das atividades de
77 Fiscalização do Exercício Profissional no âmbito do sistema Cofen/Coren's durante a vigência
78 precipitada. **Em discussão:** Presidente sugere que seja encaminhado todos os documentos
79 para o grupo de síndrome gripais para subsidiar os procedimentos administrativos. **Em**
80 **votação:** Plenária de acordo com a sugestão da presidente e vota por unanimidade a favor da
81 sugestão. Deliberação: Ao GAB para envio ao Grupo de Síndromes Gripais para
82 conhecimento e as devidas providências. **ITEM 9. OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº**
83 **0022/2022/GAB/PRES (PAD COFEN Nº 0202/2022)- VEM ENCAMINHAR A**
84 **DECISÃO COFEN Nº 009/2022, QUE SUSPENDE NO ÂMBITO DOS CONSLEHOS**
85 **POR 60 DIAS TODOS OS PRAZOS PROCESSUAIS PREVISTOS NO CODIGO DE**
86 **PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO COFEN Nº**
87 **370 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010, BEM COMO OS PRAZOS DO CODIGO DE**
88 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, APROVADO PELA RESOLUÇÃO**
89 **COFEN Nº 645 DE 10 DE AGOSTO DE 2020:** Presidente faz a leitura do documento que
90 versa sobre a Decisão Cofen nº 009/2022, que suspende, no âmbito dos Conselhos Regionais
91 de Enfermagem, por 60 dias todos os prazos processuais previstos no Código de Processo
92 Ético-Disciplinar da Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 370 de 03 de novembro
93 de 2010, bem como os prazos do Código de Processo Administrativo Disciplinar, aprovado
94 pela Resolução Cofen nº 645, de 10 de agosto de 2020. **Em discussão:** Presidente sugere que



95 o documento seja encaminhado ao UPE, as Comissões de processos e aos conselheiros que
96 estão avaliando processos éticos. **Em votação:** Plenária de acordo com a sugestão da
97 presidente e vota por unanimidade a sugestão. Deliberação: Ao GAB para envio aos
98 Conselheiros, UPE e Comissões que avaliam processos administrativos. **ITEM 10.**
99 **P2021005445 – MEMORANDO Nº 001/2021 – COMISSÃO DE ANALISE E**
100 **REFORMULAÇÃO DO REGULAMENTO DE USO DO AUDITORIO ANA NERI DO**
101 **COREN-AP:** A Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a minuta manual de
102 Orientações e Regulamento para utilização do Auditório do Conselho Regional de
103 Enfermagem do Amapá, elaborado após designação, nos termos da Portaria Coren-AP nº 058
104 de 22 de fevereiro de 2021, que criou a Comissão de Análise e Reformulação do Regulamento
105 de Uso do Auditório Ana Neri do regional. O objetivo é regulamentar e disciplinar a
106 utilização do auditório, para garantir a conservação e preservação de suas instalações físicas,
107 mobiliários e estabelecer convivência harmônica coletiva. **Em discussão:** Conselheiro Diego
108 faz destaque no nome “Ana Neri” por ter várias grafias, é necessário verificar a gráfica
109 correta. O segundo ponto de discussão é em relação a cobrança de locação do auditório ele
110 ressalta a cobrança para todos, mais com uma carta solicitação de isenção para quem solicitar
111 o auditório e os critérios passados em plenária como os Conselheiros, colaboradores.
112 Presidente faz destaque que deve está exposto no regulamento que o valor deverá ter aumento
113 de acordo com os índices e adimplência do profissional contratante. Conselheiro Donato,
114 corrobora com tudo que foi colocado, e esse valor cobrado é para a manutenção que gira em
115 tudo dentro do auditório a logística como todo. **Em votação: 1- Carta de solicitação de**
116 **isenção:** Presidente acompanha a sugestão do conselheiro Diego e vota a favor, Conselheiro
117 Quintino efetivado pela presidente para votação vota a favor, Conselheiro Donato vota a
118 favor, conselheira Teresa vota a favor. **2- Cobrança dos valores em diária ou atividades:**
119 Conselheiro Donato vota por diária, Conselheira Teresa vota por diária, Conselheiro Quintino
120 vota por diária, presidente vota por diária, por unanimidade aprovado por diária. **3- A**
121 **correção de valores anualmente (INPC) ou a critério da Plenária:** Presidente vota por
122 INPC, Conselheiro Donato vota por INPC, Conselheira Tera vota por INPC, Conselheiro
123 Quinino efetivado vota por INPC, por unanimidade aprovado pelo INPC anualmente
124 Deliberação: A Comissão para as devidas correções, com a entrega no prazo de 20 dias.
125 **ITEM 11. MEMORANDO Nº 07/DFIS/DGEP/COREN-AP/2022: VEM ENCAMINHAR**
126 **RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO E INDICADORES JANEIRO/2022.-**



127 **CGC/COFEN:** Presidente designa Conselheiro Quintino para fazer a leitura. Conselheiro
128 Quintino faz a leitura que versa sobre o encaminhamento do Relatório mensal de fiscalização
129 e Indicadores referentes ao mês de Janeiro/2022, para apreciação e assinatura. Percentual de
130 fiscalizações planejadas realizadas: 125%; percentual de retorno realizado no mês: 100%;
131 número total de denúncias atendidas na fiscalização: 50%; percentual de instituições com
132 atividades educativas produzidas pelo conselho 125%, número de processos arquivados por
133 cumprimento da notificação: 0%; percentual de execução orçamentaria dos recursos da
134 fiscalização: 1,64%. **Em discussão:** Presidente consigna que a fiscalização tem valores
135 estabelecidos minimamente; em uma carga horaria da fiscalização 60% destinados a
136 atividades externas, tais como: fiscalização, palestras, e atividades fins externas, 40% das
137 atividades serão destinadas externamente, como análise de documentos, participação em
138 treinamento e reuniões. Existe um manual de fiscalização e o dimensionamento. Como janeiro
139 é um mês atípico e fevereiro por conta da Resolução Cofen destinados a fiscalização Covid-
140 19 não será cobrado, mas posterior a isso esses indicadores serão analisados pela plenária.
141 Presidente deixa claro que o relatório está bem claro, mais é necessário que se faça um ajuste
142 com pessoal /RH, já que avaliando a planilha os cálculos não estão de acordo neste quesito e
143 isso irá refletir no total de despesas. Presidente sugere que refaça a planilha, pois o indicador é
144 com fiscalização e na planilha está contabilizado o valor do DGEP. Sugere também que seja
145 encaminhado documento ao Cofen para sanar dúvidas desta planilha no quesito RH. **Em**
146 **votação:** Presidente vota com as devidas recomendações e devidas informações de correção
147 ao Cofen, Conselheiro Donato vota a favor com as devidas recomendações e devidas
148 informações de correção ao Cofen, Conselheira Rosemeire vota com as devidas
149 recomendações e devidas informações de correção ao Cofen, Conselheira Teresa efetivada
150 vota com as devidas recomendações e devidas correções de informações ao Cofen,
151 conselheira Rosemeire vota com as devidas recomendações e devidas informações ao Cofen.
152 Aprovado por unanimidade as sugestões da presidente. Deliberação: Ao DGEP/DFIS para
153 fazer alterações, e posterior envio ao Cofen e publicação na LAI. ITEM 12. P2021005780-
154 **FISCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA UPA ZONA**
155 **NORTE- PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE**
156 **MACAPÁ:** Presidente faz a leitura do documento, que versa sobre a reiteração do ofício
157 enviado pelo Ministério Público que fala sobre o pronto atendimento da zona norte, ele foi
158 enviado ao regional com base no relatório circunstanciado nº 06 da fiscalização realizado pela



159 Força Nacional e o Coren Amapá. Dentre as irregularidades apontadas no relatório, não foi
160 feito o cálculo de dimensionamento entre outros. **Em discussão:** Presidente consigna que seja
161 colocado um item no relatório circunstanciado da fiscalização o seguinte termo “Qual o dano
162 de todas essas irregularidades”, qualificando mais os relatórios do regional. Presidente sugere
163 que P2021005780 seja anexado a ação civil pública, extraia informações anexe ao PAD da
164 Fiscalização Covid Zona Norte, encerre e archive porque é só uma solicitação da Promotoria
165 de Justiça. Conselheiro Quintino sugere que seja subtraído do processo de fiscalização PAD
166 nº 2021000207 as informações do descumprimento do responsável técnico para apuração de
167 possível infração ética. **Em votação: 1- Sobre o arquivamento:** Presidente vota a favor do
168 arquivamento do protocolo após o envio da ação de ajuizamento da ação pública, Conselheiro
169 Donato opina pelo arquivamento do protocolo após o envio da ação de ajuizamento da ação
170 pública, Conselheiro Kleverton acompanha o voto do conselheiro Donato, Conselheira
171 Rosemeire vota a favor do arquivamento após o envio da ação de ajuizamento da ação
172 pública Conselheira Teresa vota a favor do arquivamento após o envio da ação de
173 ajuizamento da ação pública. Aprovado por unanimidade o arquivamento do protocolo em
174 questão, após o envio o envio a promotoria de justiça da saúde contra a ACP protocolada na
175 justiça federal. **2- Sobre a abertura de um novo processo para apurar possível infração**
176 **ética por descumprimento das notificações no período da fiscalização sobre o pad nº**
177 **2021000207:** Presidente vota a favor Conselheiro Donato vota a favor, conselheiro Kleverton
178 a favor, conselheira Teresa a favor, presidente. Aprovado por unanimidade a abertura de um
179 processo com o objetivo de apurar possíveis infrações éticas cometidas pelo profissional
180 responsável técnico citado no pad de fiscalização nº 2021000207. Deliberação: Ao
181 DFIS/DGEP para encaminhar as solicitações feitas pela Assejur para conhecimento. Ao GAB
182 para os procedimentos e encaminhamentos necessários conforme a deliberação desta reunião.
183 **ITEM 13. P2022000290 – PROPOSTA DE CONVENIO ENTRE A FACULDADE**
184 **UNAMA-MACAPÁ E O COREN-AP:** A Presidente faz a leitura do documento que versa
185 sobre a parceria entre a Faculdade Unama e o regional, a faculdade incluiu uma minuta e uma
186 tabela com os descontos de vários cursos e a duração de cada um. Este convênio tem por
187 objetivo a cooperação entre CONVENENTE e CONVENIADO com a finalidade de
188 incentivar o acesso à educação superior, por meio da concessão de bolsas parciais de estudos,
189 consistentes em descontos no valor das mensalidades dos cursos de graduação e pós
190 graduação, nas modalidades presenciais, semipresenciais e a distância EAD, realizados nas



191 IES mantidas ou vinculadas a conveniente, nos cursos e turnos mediante campanhas
192 apresentadas através de operadores de call center, nos termos deste contrato e base de
193 descontos previamente ajustados entre as partes. No parecer da Assessoria Jurídica menciona
194 que apesar de texto enviado a presidência do Coren-AP a Diretora da Unidade Unama
195 Macapá propor parceria concedendo descontos aos associados e colaboradores do Coren-AP,
196 a cláusula segunda, item 2.1.1 do Termo de Convênio enviado estabelece que o convênio tem
197 o objetivo de proporcionar descontos aos funcionários do Coren-ap. Porém, este regional
198 sempre buscar firmar parcerias que abranjam os inscritos e os servidores do Coren-AP dessa
199 forma sugere alteração no termo de convênio para que constem como beneficiários os
200 servidores e profissionais de enfermagem inscritos neste regional e seus dependentes como
201 forma de estimular a adimplência dos profissionais inscritos. **Em discussão:** Presidente
202 sugere que seja feito as devidas correções da empresa que propõe e assim segue para
203 assinatura do convênio. **Em votação:** Conselheiro Donato aprova a sugestão da presidente,
204 Conselheiro Kleverton opina pela aprovação desde que seja a feito as devidas correções,
205 conselheira Teresa concorda a presidente, Conselheira Rosemeire também é favor da sugestão
206 da presidente, Conselheira Teresa vota a favor. Aprovado por unanimidade a assinatura do
207 contrato após as correções solicitadas. Deliberação: A ASSEX para os devidos
208 encaminhamentos. **ITEM 14. 2021002151 – CONTRATO PARTICULAR DE**
209 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EV ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS**
210 **LTDA:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a prestação de serviços através
211 de contrato particular. O contrato é uma espécie de contrato bilateral pelo qual as partes
212 celebram relação jurídica de caráter oneroso e consensual, cujo objeto é a prestação de
213 serviços administrativos vinculados a negociação, intermediação e comercialização de planos
214 privados de assistência à saúde na modalidade coletivo por Adesão para contratante, que por
215 sua vez assume a obrigação de contratar com exclusividade a contratada. **Em discussão:**
216 Presidente sugere que seja encaminhado a Assex para esclarecimentos do contrato e posterior
217 envio a plenária, elaboração conforme os termos contratuais do regional com as devidas
218 dispostas no parecer do jurídico e a retirada de qualquer cláusula que traga valor em real ao
219 regional e que a relação da empresa seja entre a prestadora do serviço e o profissional, pois o
220 Coren –AP seria um cooperado de abertura para o profissional ter o plano de saúde. **Em**
221 **Votação.** Aprovado por unanimidade a sugestão da presidente. Deliberação: A ASSEX para
222 atualizar a tabela e os devidos encaminhamentos. **ITEM 15. P2022000107 – PROPOSTA**



223 **DE PARCERIA ENTRE A LAS QUECAS E O COREN-AP:** Presidente faz a leitura do
224 documento. O objetivo é estreitar a parceria entre a empresa e os associados neste conselho,
225 gerando valor às marcas e agregando conceito de vantagens para os associados e entidade. Os
226 consumos realizados no Restaurante Las Quecas, de forma presencial, os associados do Coren
227 terão 20% de desconto. Os associados de todas as categorias da associação Coren. O período
228 será de 28 de dezembro de 2021 a 27 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado. O Pad
229 foi enviado ao Jurídico para análise que concluiu que: Pela legalidade em firmar o Termo de
230 Convênio com a Rocha Alimentos Ltda, cabendo a Presidência deste Conselho Regional,
231 segundo critérios de Conveniência e oportunidade, celebrar o convênio. **Em discussão:**
232 Presidente consigna que foi feito o Convênio nº 001/2022-Coren-AP- Clausula Primeira- Do
233 objeto: Tem como Objetivo proporcionar aos empregados públicos, comissionados e aos
234 profissionais de enfermagem inscritos na Conveniada, bem como seus respectivos cônjuges e
235 filhos, devidamente identificados como tal, descontos de 20% (vinte por cento) nos consumos
236 realizados no Restaurante Las Quecas. **Em Votação:** Plenária vota de acordo com a
237 assinatura do contrato, aprovado por Unanimidade a assinatura do contrato. Deliberação: A
238 ASSEX para os procedimentos de comunicação a empresa e a assinatura oficial e a ASCOME
239 para os procedimentos de comunicação. **ITEM 16. PAD Nº PAD 2021020353 –**
240 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇUCAR,**
241 **ACHOCOLATADO, BISCOITO, LEITE E MANTEIGA** - Presidente faz a leitura do
242 documento, apreciado na 536ª reunião de plenária do Coren nos dias 25, 26 de novembro de
243 2021, acostado nas folhas 72 e 73. O Pad foi enviado a Assejur que se manifestou da seguinte
244 maneira: Os autos em análise foram autuados pelo Presidente da Comissão Permanente de
245 Licitação e tratam da aquisição de gêneros alimentícios (Café, açúcar, achocolatado, biscoito,
246 leite e manteiga), em 30/07/2021. No despacho nº 380/2021 da Controladora Geral foi
247 recomendado o arquivamento do processo, abertura de novo procedimento e envio ao setor
248 jurídico para averiguação quanto a consequência ao Conselho pela expectativa de contratação
249 da empresa Comercial Norte Ltda. (procedimentos foram publicados e foi gerada nota fiscal),
250 em razão de divergências encontradas no processo pela controladoria Geral. Diante do
251 exposto, faz-se necessário que o fiscal do contrato apresente manifestação sobre o
252 recebimento dos produtos objeto do contrato. E, não tendo sido feita a entrega, cabe a este
253 cobrar da empresa contratada. **Em discussão:** Presidente sugere que seja feita uma
254 advertência ao fiscal do contrato que atestou a nota fiscal, que o mesmo encaminhe uma



255 manifestação porque atestou a nota sem a devida entrega dos produtos, acostar nos autos a
256 decisão de arquivamento do processo como foi designado na ata de plenária anterior.
257 Conselheiro Kleverton sugere que o fiscal cobre o material a empresa. Conselheiro Quintino
258 se manifesta que deverá ser acostado a manifestação do fiscal quanto a entrega do produto, a
259 manifestação do chefe do DPAT, bem como a chefe do DAA para subsidiar posteriores
260 decisões. Conselheiro Quintino corrobora com o arquivamento do processo. **Em Votação:**
261 **Advertência, retirada do fiscal, nova licitação e arquivamento do processo:** Presidente
262 vota de acordo, Conselheira Rosemeire vota de acordo, Conselheiro Kleverton vota de acordo,
263 aprovado por unanimidade a advertência, retirada do fiscal, nova licitação e arquivamento do
264 processo. Deliberação: A ASSEX para acompanhamento , ao fiscal do contrato em 24h
265 realizar a manifestação explícita neste item de pauta, ao GAB para o procedimento de decisão
266 de arquivamento. **ITEM 17. PAD 2021000334- DENUNCIA EM DESFAVOR DA UBS**
267 **MARCELO CÂNDIA RELACIONADAS AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS**
268 **PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM:** A presidente faz a leitura do Pad, deu origem no
269 19/07/2021, foi protocolado na ouvidora de forma sigilosa com a denúncia dos servidores da
270 unidade básica Marcelo Cândia. Na época prestava serviços a assistência de covid, os
271 profissionais trabalham em escala de plantão diurno e noturno de 12 horas. Ocorre que a
272 Prefeitura de Macapá não está enviando alimentação para os profissionais diurnos de 12h que
273 é um direito e uma necessidade monobásica. Não há dimensionamento na UBS. Foram
274 algumas denúncias todas com o mesmo teor, todas acostado no pad. Presidente determinou a
275 ida da fiscalização que foi ao local e anexou o termo de fiscalização nº 25, feito pela força
276 nacional e a fiscal Daniele. **Em discussão.** Presidente sugere que o Pad para seja
277 encaminhado a Assejur para os devidos encaminhamentos que compõe o Pad com os devidos
278 relatórios circunstanciados e os processos e a denúncia atual lido neste pleno siga para o
279 ajuizamento com tutela de urgência para compor o déficit de enfermeiros. **Em Votação:**
280 Conselheiro Kleverton se abstém ao voto por se tornar suspeito, por ampla maioria todos de
281 acordo com a presidência. Deliberação: A ASSEJUR para os devidos encaminhamentos.
282 **ITEM 18. PAD Nº 2019012093- REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE**
283 **REGISTRO DE PATRICIA DO SOCORO LEITE CARDOSO.** Presidente faz a leitura
284 do PAD que trata de cancelamento de inscrição junto ao regional. Considerando que a
285 presidente aprovou por *ad referendum* a homologação de cancelamento da inscrição solicitada
286 por estar com todas as documentações corretas. **Em discussão:** sem discussão. **Em votação:**



287 Plenária vota a favor da homologação por ad referendum. Deliberação: Ao GAB para os
288 devidos encaminhamentos. **INCLUSÃO: ITEM 19. MEMORANDO Nº 013/20220-DCF A**
289 **PRESIDENCIA:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre a detecção de
290 pagamento de auxílio alimentação da funcionaria Maria Ester. O DCF enviou um memorando
291 nº 013/2022-DCF, no qual identificou que está sendo pago mensalmente na recarga de Vale
292 alimentação para a funcionária: Maria Ester da Silva no valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte
293 reais), a mesma encontra-se afastada por motivo de Auxílio Doença, cujo período já se
294 estende por mais um ano. O DCF solicita manifestação se continuará sendo pago ou não o
295 vale alimentação desta funcionária em questão. **Em discussão:** Presidente sugere que seja
296 encaminhado ao jurídico para parecer quanto a legalidade e subsidiar a decisão em plenária.
297 **Em votação:** Plenária vota por unanimidade de acordo com a deliberação da presidente.
298 Deliberação: AASSEJUR e PROCURADORIA para manifestação e parecer e posterior
299 inclusão em próxima reunião. **ITEM 20. OFICIO CIRCULAR Nº 005/2021 DO COFEN :**
300 Presidente faz a leitura do documento que concede fazer a assinatura de responsabilidade
301 técnica. **Em discussão:** Presidente sugere remeter a assessoria jurídica, procuradoria, DGEP,
302 DRC e Ascome para ampla divulgação em site oficial. **Em votação:** Plenária vota por
303 unanimidade de acordo com a sugestão da presidência. Deliberação: A PROCURADORIA,
304 ASSEJUR, DGEP/DRC para conhecimento e devidas providências e a ASCOME para ampla
305 divulgação em site oficial. **ITEM 21: PAD Nº 2017000092 – CONTRATO COM A**
306 **ADMINISTRADORA BRASIL CARD:** Presidente faz a leitura do contrato, consta
307 acostado no Pad um documento no qual a Assessoria Executiva informa que o contrato nº
308 02/2017 firmado entre o Conselho Regional de Enfermagem e a Empresa Volus Tecnologia e
309 Gestão de Benefícios Ltda atingiu o limite de 60 meses, com base na Lei nº 8.666/93 se faz
310 necessário nova licitação, para dar continuidade na prestação de serviços de implantação,
311 operação e controle de sistema informatizado de autogestão de frota de veículos, destinado ao
312 gerenciamento de abastecimento (combustível e lubrificantes) e de manutenção preventiva e
313 corretiva dos veículos, com fornecimento de peças , acessórios e componentes incluídos
314 serviços de assistência e logística de reposição. . **Em discussão:** Presidente põe a plenária
315 quanto a nova abertura de processo licitatório. **Em votação:** Plenária vota por unanimidade
316 por um novo processo licitatório que atenda os termos das necessidades com o objeto de
317 prestação de serviços a frota de veículos, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva
318 de veículos com fornecimento de Peças, acessórios, componentes, com assistência de logística



319 e manutenção. Deliberação: A ASSEX para conhecimentos e procedimentos junto a CPL.
320 **ITEM 22. P2022000674 - MEMORANDO Nº 04/2022-ASSEX/COREN-AP –**
321 **INCLUSÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO CONCURSO**
322 **PUBLICO DO REGIONAL:** Presidente faz a leitura do documento que vem solicitar a
323 inclusão da função de serviços Gerais no concurso público do Coren-AP, considerando a
324 finalização da vigência do contrato administrativo em julho de 2022 dos funcionários que
325 participaram do processo seletivo simplificado, tendo em vista ainda a impossibilidade de
326 realizar a contratação de uma empresa terceirizada, levando em conta custo/benefício. **Em**
327 **discussão:** Presidente acha importante a inclusão haja visto que o serviço é de suma
328 importância para conservação e limpeza do prédio. **Em votação:** Presidente é a favor da
329 inclusão do profissional no edital, conselheira Rosemeire é a favor da inclusão do profissional
330 no edital, presidente é a favor, conselheiro Kleverton é a favor da inclusão do profissional no
331 edital, aprovado por unanimidade a inclusão da função de auxiliar de serviços gerais no
332 concurso público deste regional. Deliberação: A Comissão do Concurso para inclusão nos
333 termos do edital. **ITEM 23. MEMORANDO DE ENFRENTAMENTO AS SINDROMES**
334 **GRIPAIS:** Presidente faz a leitura do documento que versa sobre medidas de enfrentamento
335 as síndromes gripais. A prevenção e a contenção de casos que envolvem Síndrome Gripal
336 (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) têm por objetivo a intervenção nos riscos
337 de agravos à saúde da população, sendo caracterizada a necessidade de análise e divulgação
338 de um conjunto de ações preventivas e promotoras de saúde pública, de fundamental
339 importância. Mediante este fato este protocolo tem como objetivo orientar as condições de
340 funcionamento e identificar os riscos e os danos à saúde para os indivíduos, trabalhadores e ao
341 meio ambiente. **Em discussão:** Conselheiro Kleverton faz os seguintes apontamentos no item
342 5.1 onde se lê assintomático no prazo de 72h sugere o retorno com 6 dias, três dias após
343 reteste e as pessoas que são sintomáticos o retorno com 11 dias após reteste negativo ou
344 antígeno negativo tem a eficiência do segundo ao terceiro dia para dar resultado como
345 positivo **Em votação: Item 5.1: Retorno das atividades assintomático :** 6 (seis) dias após
346 apresentarem reteste negativo: Presidente acompanha a sugestão do conselheiro kleverton,
347 conselheira Rosemeire é a favor, aprovado por unanimidade os apontamentos do conselheiro
348 Kleverton. **5.2- sintomáticos texto original ou com apontamento do conselheiro**
349 **kleverton:** Presidente acompanha a sugestão do conselheiro kleverton, conselheira
350 Rosemeire é a favor, aprovado por unanimidade os apontamentos do conselheiro. **5.3**



351 **ANTIGENO : negativo** -Permane o item , os demais aprovados com as devidas
352 recomendações. Deliberação: A comissão para os ajustes, posterior envio ao GAB para uma
353 Decisão aprovando o Plano de contingenciamento das Síndromes Gripais do Coren-AP/2022.
354 Na decisão considerando os assuntos apontados pela comissão, os termos do plano em rop.
355 Deu-se por encerrada a reunião no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 18
356 horas38 minutos. EU, Dr. Donato Farias Costa (_____), secretariei esta Reunião
357 de Plenário, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e os demais conselheiros.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel, Coren-AP nº 130.898-ENF, Presidente.

Dr. Donato Farias Costa – COREN - AP n.º 132.300-ENF, Secretário

Dra. Rosemeire do Socorro Farias Pinto, Coren-AP nº 177.434 –TE, Conselheira Titular

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo, Coren – AP nº 161.667 – Enf – Conselheiro Suplente

Dr.^a. Ângela do Socorro de Souza Vaz, Coren-AP nº 112273-ENF, Conselheira Suplente

Dra. Teresa Cristina Farias de Araújo Chucre, Coren - AP nº 76217 – Enf – Conselheira Suplente

Dr. Quintino dos Santos Marinho – Coren nº 175409 – TE - Suplente.